



EDITAL Nº 01, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.(*)

CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE HISTÓRIA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA – CPNA, instituída pela Portaria nº 11/2021, de 02 de dezembro de 2021, do Câmpus de Nova Andradina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Conjunto Prograd/Progep/UFMS nº 36/2021; Edital Conjunto Prograd/Progep/UFMS nº 38/2021; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; e na Resolução do Conselho Diretor nº 120, de 22 de fevereiro de 2021 (Plano de Biossegurança da UFMS, em decorrência da Pandemia da Covid-19), torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	Turno das Atividades Docente	TITULAÇÃO EXIGIDA
CIDADE/MS					
CPNA	História	01	40	Noturno	Doutorado

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em História; e

- cópia do título de doutor em História, Educação ou Filosofia, ou da ata de defesa do doutorado.

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em História; e
- cópia do título de mestre em História, Educação ou Filosofia, ou da ata de defesa do mestrado.

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em História; e
- cópia do certificado de especialista em História, Educação ou Filosofia, ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. **Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.**

3.3. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.5. **O candidato só poderá se inscrever para uma única vaga, sob pena de indeferimento da inscrição.**

3.6. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. **DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

4.1. **NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no dia **13 de dezembro de 2021**, para candidatos com a titulação de **doutorado**.

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se **no dia 14 de dezembro de 2021**, os candidatos com a titulação de **Mestrado**, mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: <https://cpna.ufms.br/>

5.3. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se **no dia 15 de dezembro de 2021**, os candidatos com o título de **especialista**; mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: <https://cpna.ufms.br/>

5.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5. A Ata de Alteração de Titulação será divulgada na página <https://cpna.ufms.br/>, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.6. Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições até o dia 16 de

dezembro de 2021 no Boletim Oficial da UFMS.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 03 de fevereiro de 2022, às 9h, no Bloco 2, Sala 3, Térreo, do Câmpus de Nova Andradina da UFMS, situado na Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64, Bairro Universitário, CEP 79750-000, Nova Andradina - MS.
- 6.2.1. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;
- 6.3. A prova escrita será realizada no dia 03 de fevereiro de 2022, às 9h e 15min, no Bloco 2, Térreo, Sala 3 do Câmpus de Nova Andradina da UFMS, situado na Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64, Bairro Universitário, CEP 79750-000, Nova Andradina - MS, com duração de máxima de 3 horas.
- 6.4. A prova didática será realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, às 9h, no Bloco 2, Sala 3, Térreo, do Câmpus de Nova Andradina da UFMS, situado na Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64, Bairro Universitário, CEP 79750-000, Nova Andradina - MS. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.
- 6.5. A apreciação de títulos será realizada no dia 09 de fevereiro, após o término da prova didática.
- 6.6. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, no dia 10 de fevereiro de 2022 no Boletim Oficial da UFMS.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
 - b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
 - c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.
- 7.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com a titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**
- 7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **13/07/2022**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Conjunto Prograd/Progep Nº 36/2021 . O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.
- 7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.
- 7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. História do Brasil Republicano
2. Teoria da História
3. História das mulheres e das relações de gênero
4. Ensino de História
5. Educação das Relações Étnico-raciais

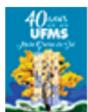
9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- ARAÚJO, Leonor Franco. A LEI 10.639/2003 E A SUA MAIOR IDADE. HÁ O QUE SE COMEMORAR? Redoc. v. 5, n. 2, p. 279, maio/ago. 2021, Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/re-doc/article/view/57479/38462>
- BITTENCOURT, Circe M. F. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004.
- CAIMI, Flávia Eloísa. O que precisa saber um professor de História? História & Ensino, Londrina, v. 21, n. 2, p. 105-124, jul./dez. 2015. Disponível em: https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/2865991/mod_resource/content/1/O%20que%20precisa%20saber%20um%20professor%20de%20Hist%C3%B3ria.pdf
- CARVALHO, José Murilo de. A formação das almas: o imaginário da república no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- CERTEAU, Michel de. A escrita da história. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.
- COSTA-BERNARDINO, Joaze; TORRES- Maldonado; GROSGOQUEL, Ranón (orgs.). Descolonialidade e Pensamento Afrodiaspórico, Autentica, Belo Horizonte, 20219.
- FERREIRA, Jorge e DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (orgs.). O Brasil republicano 4. O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX. 5ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
- PERROT, Michele. Minha história das mulheres. São Paulo: Contexto, 2012.
- REIS, José Carlos. Escola dos Annales: a inovação em história. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- SCOTT, Joan W. Os Usos e Abusos do Gênero. São Paulo, Projeto História: n. 45, Dez. 2012, pp. 327-351. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/15018>

(*) Republicado por conter erros no documento original, publicado em 09/12/2021 no BSE nº 7685, pg. 177.

Nova Andradina, 08 de dezembro de 2021.

Profa. Dulceli de Lourdes Tonet Estacheski
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Dulceli de Lourdes Tonet Estacheski, Professora do Magistério Superior**, em 09/12/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2979386** e o código CRC **6FF10963**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-0501

